



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0157/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

Ricieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

Adimilson de Almeida

Controladoria Interna

Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

PORTARIA	01
DECRETO	01
LICITAÇÕES	02
RESOLUÇÕES	03
BALANCETE FINANC. DO CIDECO JUNHO DE 2018	04

PORTARIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GEEC Nº 029/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Convoca a Professora ELISANGELA CATARINA DA SILVA para o exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação o Resultado Final de Classificação dos candidatos docentes - Edital nº 04/2018, publicado no DOEGD nº 0020 de 09 de fevereiro de 2018 e posterior convocação mediante Edital de Convocação nº 06/2018 (publicado no DOEGD nº 112 de 04 de Julho de 2018) retificado pelos editais de nº 07 e 08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora **ELISANGELA CATARINA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961/2011, de 25 de outubro de 2011, na condição de "professor regente", na escola **E.M. DOIS DE MAIO - POLO**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, iniciando o período em **04/09/2018** e findando em **20/09/2018**, em substituição à Professora Silmara Rodrigues dos Santos em licença médica (CID J34.2).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

DECRETO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

DECRETO Nº47, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Associação dos Produtores de Leite - APROLEITE."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de terminados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com Associação dos Produtores de Leite – APROLEITE, inscrita no CNPJ nº 15.555.360/0001-27, localizada na Rua Bento Machado Lobo nº 1801, através de seu representante o Senhor Odílio da Silva, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1833, RG 2.070.677 SSP/PR, CPF 211.007.729-87.

Art. 2º Os bens de que trata o artigo anterior correspondem à patrulha mecanizada, mencionada no Termo de Permissão de Uso, assinado entre as partes.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 04 de setembro de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
DISPENSA Nº 001/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

PARTES: CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colonia
CONTRATADA: SÓLIDA - Treinamento e Desenvolvimento Institucional Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 001/2018, Dispensa nº 001/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 001/2018**, passará de **22/08/2018** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 001/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 21 de Agosto de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

Contratada: Marlon do Nascimento Barbosa – Contratado

RESOLUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, snº-CEAD-CEP79730-000.
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Resolução nº009/2018 de 05 de Setembro de 2018.

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS exercício 2018.**

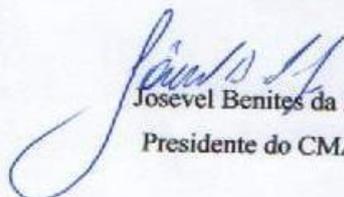
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Glória de Dourados /MS faz saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, usando das atribuições que lhe compete, etc.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS exercício 2018.

Art. 2º Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 05 de setembro de 2018.


Josevel Benites da Luz
Presidente do CMAS

BALANCETE FINANCEIRO DO CIDECO JUNHO DE 2018

RRelat75		Estado de Mato Grosso do Sul		1
SID/CON				30/06/18
CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA				
Balancete Financeiro do Mês Junho de 2018 - Receita				
Todas as Unidades				
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado	
RECEITA ORCAMENTARIA	55.194,53C	210.028,60C	265.223,13C	
RECEITAS CORRENTES	55.194,53C	210.028,60C	265.223,13C	
RECEITA PATRIMONIAL	748,55C	173,74C	922,29C	
RECEITA DE SERVICOS	150,00C	0,00	150,00C	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.295,98C	209.854,86C	264.150,84C	
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	74.951,08C	11.996,77C	86.947,85C	
DESPEA A PAGAR	71.783,81C	11.100,53C	82.884,34C	
DESPEA A PAGAR(Contrapartida)	71.783,81C	11.100,53C	82.884,34C	
CONSIGNACOES	3.167,27C	896,24C	4.063,51C	
I.N.S.S.	2.008,87C	515,78C	2.524,65C	
DESCONTO IRRF	804,35C	256,46C	1.060,81C	
DESCONTO ISS	354,05C	124,00C	478,05C	
Disponível do Mes Anterior		52.928,08		
Saldo do Exercício Anterior			56.559,55	
DISPONIVEL				
BANCOS C/MOVIMENTO				
BANCOS-C/CONVENIO				
TOTAL GERAL	130.145,61C	274.953,45C	408.730,53	

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 30 de Junho de 2018

ARISTEU PEREIRA NANTES

Ordenador de Despesas

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Secretário

Consórcio Inter. Des. da Colônia
CIDECO
Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O

Contador

Oswaldo Ursolino Rocha
Téc. Contabilidade
CRC/MS 008020/O

Estado de Mato Grosso do Sul				
RRelat75 SIDYCON				2
				30/06/18
CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA				
Balancete Financeiro do Mês Junho de 2018 - Despesa				
Todas as Unidades				
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	71.783,81	11.100,53	82.884,34	
ADMINISTRAÇÃO	71.783,81	11.100,53	82.884,34	
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIA	61.993,27	14.971,35	76.964,62	
PAGAMENTOS DE DESPESAS	54.307,28	8.255,87	62.563,15	
PAGAMENTO DE DESPESAS	31.298,79	8.255,87	39.554,66	
PAGTO DE RESTOSA PAGAR	23.008,49	0,00	23.008,49	
CONSIGNACOES	7.685,99	6.715,48	14.401,47	
I.N.S.S.	7.685,99	6.715,48	14.401,47	
Demonstrativo do Saldo				
Disponível do Mes Anterior	52.928,08			
DISPONIVEL			248.881,57	
BANCOS C/MOVIMENTO		623,25		
BANCOS-C/CONVENIO		248.258,32		
TOTAL GERAL	186.705,16	274.953,45	408.730,53	

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 30 de Junho de 2018

ARISTEU PEREIRA NANTES

Ordenador de Despesas

Consórcio Inter. Des. da Colônia

CIDECO

Aristeu Pereira Nantes - Presidente

Secretário

Consórcio Inter. Des. da Colônia

CIDECO

Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo

OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O

Contador

Oswaldo Ursolino Rocha

Téc. Contabilidade
CRC/MS 008020/O